

Lei nº 358

Autoriza assinatura de Convênio com a Paraná Radiodifusão S.A. - Radipar, para operação e manutenção do Sistema de repetição e retransmissão de Sinais de Televisão.

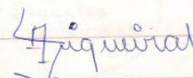
A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, decretou e eu José Müller Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Tica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Paraná Radiodifusão S.A. - RADIPAR, para operação e manutenção do Sistema de repetição e retransmissão de Sinais de Televisão

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Negro, 23 de abril de 1982


JOSÉ MÜLLER
Prefeito Municipal


Ary Siqueira
SECRETÁRIO MUNICIPAL

Publicada no jornal "Tribuna da Fronteira" nº 1083, de 1º.05.82.